

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº 07/ 2012

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento ao requerimento da Promotoria de Justiça da Comarca de Machado, foi realizada vistoria no imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 11, no centro de Machado/ MG. Este laudo técnico tem como objetivo verificar o valor cultural de referido imóvel, complementando a Nota Técnica nº 12/2012 enviada anteriormente.

No dia 18 de abril de 2012, a historiadora Neise Mendes Duarte, analista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizou a vistoria.

2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: inspeção no bem cultural com registro fotográfico, consulta aos documentos constantes na Ação Civil Pública nº MPMG 0011429-04.2012.8.13.0390, leitura de artigos do jornal *Folha Machadense* juntados aos autos. Foram realizados contatos telefônicos com João Batista de Souza Moreira Neto, um dos antigos herdeiros do casarão e com Cornélio Camargo, morador antigo da cidade. O laudo contou ainda com pesquisas realizadas junto ao IEPHA e com a colaboração da historiadora Cristiane Maria Magalhães, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/UNICAMP e atualmente residente na cidade de Machado, da advogada e professora da FUMESC- Faculdade de Direito de Machado, Fernanda Camargo Penteadado, que forneceu a esta analista material da pesquisa desenvolvida por ela sobre o Patrimônio Cultural no município e da Sr^a. Rosa Maria Signoretti Araújo, diretora da Casa de Cultura de Machado que forneceu a esta analista importante documentação utilizada na elaboração do presente laudo.

3 – BREVE HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

Moradores mais antigos da cidade de Machado, contam que, antes de ser propriedade da família Baé, o casarão da Rua Rio Branco teria abrigado uma escola do tipo internato, no qual se destacava como professor a figura de Francisco Rafael de Carvalho. No Arquivo Público Machadense, Francisco Rafael de Carvalho aparece como uma personalidade ligada à área educacional na cidade, tendo sido professor no 1º Colégio Particular de Machado no ano de 1882 e fundador de um Colégio Misto, com internato e externato em 1884. Porém, não conseguimos dados suficientes para apurar com exatidão o funcionamento de uma instituição escolar no casarão, embora o texto abaixo reproduzido aponte indícios que corroboram as informações orais mencionadas:



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

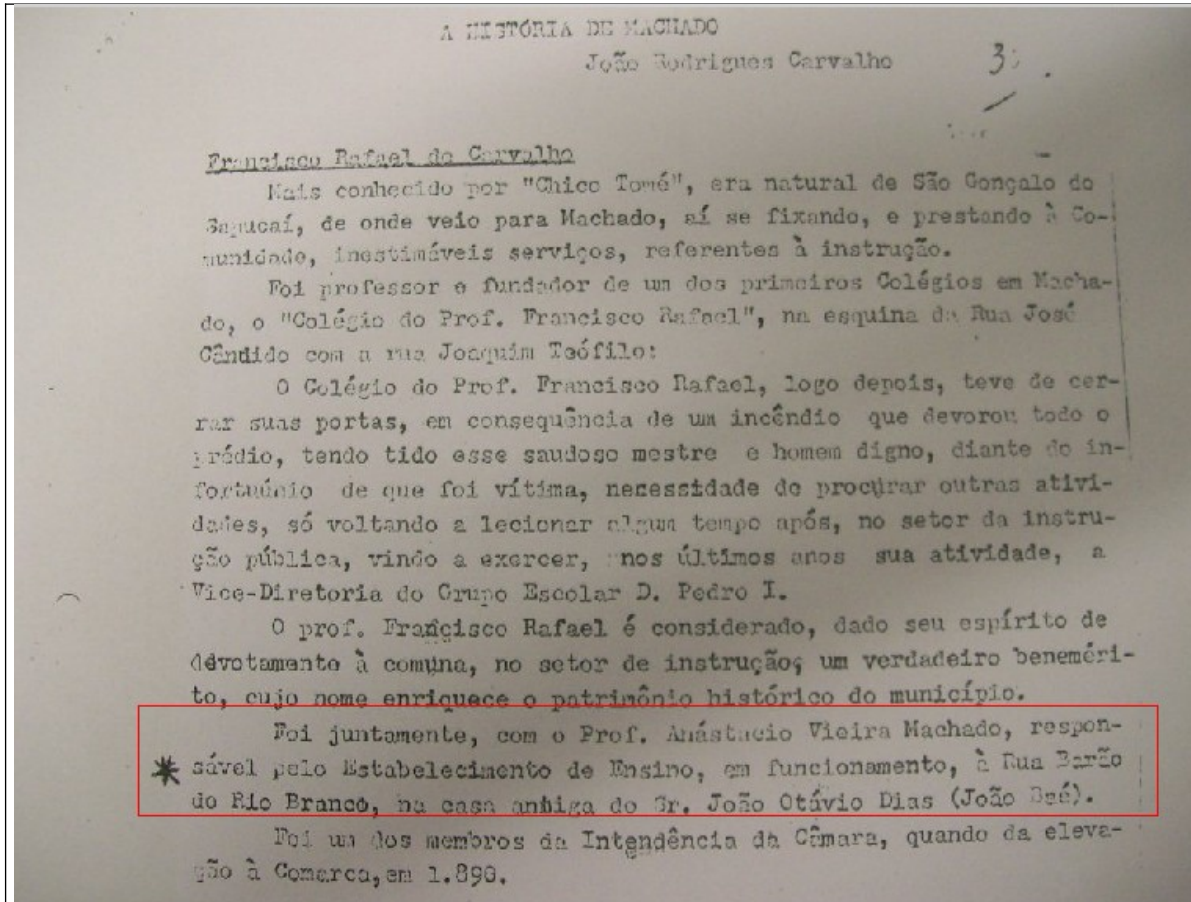


Figura 01- Texto constante dos Arquivos da Casa de Cultura de Machado. Assinalado de vermelho o trecho que faz menção ao funcionamento de um estabelecimento de ensino no casarão objeto deste laudo.

Outro documento a que se teve acesso para elaboração deste laudo constitui-se na Escritura Pública de Compra e Venda datada de 1º de outubro de 1914. Neste documento, consta como localização do casarão a Rua Barão do Rio Branco, esquina com a Rua 21 de Abril.

Conforme cópia da Escritura Pública acima mencionada, o casarão foi transferido pelo Coronel Teodoro Augusto de Almeida Brandão ao casal João Octávio Dias e Zulema Carneiro Dias pelo valor de oito contos e setecentos mil réis. O registro de tal escritura se realizou junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado em 28 de março de 1940, sendo o imóvel assim descrito:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

“ Uma casa de morada com sete janelas e uma porta na frente e cinco janelas de lado, com commodo de negócio com cinco portas e uma janela, com o respectivo terreno fechado a muro...”

Relativamente ao casal João Octavio Dias e Zulema Carneiro Dias foi encontrado no jornal *O Paiz*, publicado no Rio de Janeiro em 29 de outubro de 1893, data anterior à compra do casarão, uma subscrição feita, dentre outros por João Octávio Dias, no sentido de buscar recompensar com quantias em dinheiro pessoas consideradas como defensoras da República. O nome de Zulema Carneiro aparece na lista.

Para aquisição dos mimos que têm de ser offercidos aos defensores da Republica como demonstração da gratidão nacional, recebemos mais:	
Subscrição por iniciativa dos Srs. Horacio Octaviano Pires, Agenor do Rego Cavalcanti e <u>João Octavio Dias</u> , na cidade de Machado, Minas.	
Maria Antonietta Moreira Guerra	28000
Antonietta Moreira Guerra.....	28000
Maria Emilia Cavalcanti.....	28000
Maria Ignez Paiva Westin.....	28000
Guilomar de Paiva Westin.....	28000
Cautildes de Souza Dias.....	28500
Titulivia de Souza Dias.....	28500
Rita Amalia de Macedo.....	28000
Maria da Gloria Macedo.....	38000
Alvina Bressane.....	18000
Honorina Bressane.....	28000
Zoraido Carneiro.....	28000
<u>Zulema Carneiro</u>	28000
Ernestina Gabriela Dias.....	28000
Emerenciana Augusta da Silva.	8500

Figura 02- Trecho de matéria do jornal **O Paiz** de 29 de outubro de 1893, na qual aparecem os nomes de João Octávio Dias e Zulema Carneiro, assinalados de vermelho. Fonte: <http://memoria.bn.br/rmhb>. Acesso abril de 2012.

Desde o início do século XX, o casarão passou a pertencer à família conhecida como Baé, estando no poder da mesma há quase cem anos. Segundo fontes orais pesquisadas no município de Machado, João Octávio Dias (João Baé) era um descendente de português que exercia atividades comerciais, trazendo mercadorias do Rio de Janeiro pelo denominado Caminho da Mucoca. Sua esposa Dona Zulema era integrante de uma tradicional família machadense. O casal teve 21 filhos, constituindo uma família numerosa.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 03- Imagem da Rua Barão do Rio Branco no ano de 1937. O casarão em análise está assinalado na foto. Fonte: Acervo fotográfico da Casa da Cultura de Machado.

Fontes orais informaram ainda que dos 21 filhos de João Baé e Zulema, sobreviveram apenas 15, dentre os quais podemos destacar Gustavo Carneiro Dias que fora prefeito da cidade de Machado. Segundo informações extraídas do livro “*O Município de Machado até a virada do Milênio*” de autoria de Ricardo Moreira Rebello, o período de mandato de Gustavo Carneiro como Prefeito Municipal foi de 1951 a 1955.

Uma das filhas do casal proprietário do imóvel, de nome Conceição, casou-se com o médico Dr. Feliciano Vieira da Silva que foi um dos fundadores na cidade da Santa Casa de Misericórdia, cuja construção teve início no ano de 1911. Cabe ressaltar que o antigo prédio da Santa Casa abriga atualmente a Casa da Cultura de Machado, tendo sido tombado em 25 de setembro de 1986 através do Decreto Municipal nº 757.

Dr. Feliciano foi ainda por dois triênios Presidente da Câmara de Machado.¹

Outro exemplo de atuação política de membros da família Baé no município é o Dr. Lúcio Dias Vieira, filho de Conceição e do Dr. Feliciano. Lúcio Dias, assim como o pai era médico, e foi prefeito da cidade no período de 1955 a 1959.

De acordo com informações encontradas na documentação encaminhada pelo Serviço de Registro de Imóveis de Machado, João Baé faleceu em 11 de setembro de 1950. Segundo informações orais, Dona Zulema também teria falecido poucos anos mais tarde, abrindo caminho para uma imensa sucessão de herdeiros no casarão da Rua Rio Branco. Após a morte do casal, cinco filhos solteiros permaneceram no imóvel, sendo que hoje todos já faleceram, com exceção de Sônia que mora na cidade de Pouso Alegre.

¹ REBELLO, Ricardo Moreira. *O Município de Machado até a Virada do Milênio*. Machado: Gráfica Gilcav Ltda, 2006.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 04- Imagem do casarão em análise (assinalado) e da Rua Rio Branco no Dia da Pátria em 1954. Fonte: Acervo fotográfico da Casa de Cultura de Machado.

Segundo informações do Sr. João Batista de Souza Moreira Neto, após três anos de negociações, os atuais proprietários do imóvel, Renato Swerts Carneiro Dias, Rubens Garcia e Fabiano Ribeiro Dias (Fabiano Baé) conseguiram adquirir o casarão através da compra de partes de uma herança que pertencia a mais de 50 herdeiros.

4 – ANÁLISE TÉCNICA

O imóvel objeto deste laudo encontra-se localizado em local de destaque, na área central da cidade de Machado, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 11, tendo sua lateral voltada para a Praça Antônio Carlos, em torno da qual se encontra situada a Igreja Matriz e o edifício do Fórum local.

Trata-se de sobrado de características coloniais, em terreno de esquina, implantado no alinhamento das vias, já contendo algumas descaracterizações. O sistema construtivo

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

utilizado é estrutura autônoma de madeira com vedações em sistema construtivo a base de terra.

A edificação acompanha o desnível natural do terreno. O pavimento térreo é habitável em apenas parte da edificação e é utilizado por estabelecimentos comerciais. Percebe-se que houve alterações na distribuição dos vãos do pavimento térreo para adequar a edificação ao uso comercial. No pavimento superior, as esquadrias são janelas de peitoril² com vedações em esquadrias de madeira, contendo ornamentos na parte inferior de cada vão. Na fachada principal, a porta de acesso é central, destacada em volume e por ornamento superior.

A cobertura possui vedação em telhas francesas, material que não condiz com o estilo da edificação, que possivelmente possuía vedação em telhas tipo capa e bica.

Apesar do tombamento, o imóvel encontra-se em mau estado de conservação, agravado pelo início da demolição de suas paredes internas. Acredita-se que um conjunto de fatores contribuiu com a deterioração do imóvel: a falta de uso; o material utilizado na construção do imóvel (madeira e terra), é frágil; houve omissão dos proprietários, antigo e atual, que deixaram de praticar ações de conservação³ preventiva e manutenção⁴ permanente no bem edificado. Além disso, o poder público municipal, responsável pelo tombamento do imóvel em questão, deixou de zelar pelo patrimônio cultural, ao se omitir no dever de fiscalizar a integridade do bem tombado, de forma que devem responder solidariamente pelo dano ao imóvel, ainda que de forma indireta, pela omissão⁵.

Apesar do estado de abandono, a estrutura da edificação permanece em estado regular de conservação, o que facilita a recuperação da edificação como um todo. Conserva grande parte dos seus elementos originais, sendo que a maior descaracterização ocorreu na substituição da vedação da cobertura original e na fachada onde há os estabelecimentos comerciais onde houve alteração dos vãos, instalações de letreiros e alteração da cor, entretanto esta intervenção é totalmente reversível.

A estrutura do prédio encontra-se em regular estado de conservação, apresentando algumas peças desgastadas, com umidade e com ataque de insetos. Há muitas manchas de umidade por todo prédio, trechos onde houve desprendimento do reboco, deixando o sistema construtivo aparente, o que acelera o processo de degradação do imóvel. Em alguns

² O vão aberto, no plano da parede, leva peitoril cheio.

³ Conservação : intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem , com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

⁴ Manutenção : operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação . Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

⁵ O Estatuto da Cidade não deixa dúvida: proteger, preservar e recuperar o patrimônio cultural não é uma mera faculdade ou opção dos administradores das cidades e executores das políticas urbanas municipais, mas sim um dever indeclinável, uma inafastável imposição de ordem pública e interesse social em prol do bem coletivo.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

locais o reboco original foi substituído por argamassa de cimento. Algumas alvenarias possuem trincas e rachaduras.

Nos fundos há quintal parcialmente ocupado por construções e intervenções mais recentes, e há bastante acúmulo de vegetação.

Houve intervenção na cobertura com trocas de telhas. Não foi possível verificar se há patologias na cobertura através as imagens encaminhadas.

As esquadrias apresentam-se desgastadas, com elementos faltantes, trechos apodrecidos devido à umidade, descolamento da pintura, vidros quebrados e ferragens enferrujadas.

Internamente, o piso de madeira encontra-se com peças faltantes e alguns dos materiais de acabamento originais foram substituídos.

O bem é integrante do acervo cultural de Machado, tendo sido tombado pela Lei Municipal nº 1363 de 05 de abril de 2001, cuja cópia se encontra juntada aos autos.



Figura 05- Imagem da fachada principal do casarão em análise, da Igreja Matriz (assinalada com a seta vermelha) e da Praça Antônio Carlos em Machado. Foto da vistoria em 18/04/2012.

Em análise à documentação encaminhada pelo município de Machado ao IEPHA para fazer jus à pontuação do ICMS Cultural, não foi encontrada ficha de inventário do referido bem.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

No entanto, o tombamento do casarão encontra-se averbado em sua matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Machado, desde o ano de 2008, conforme informações constantes do ofício nº 52/2012 encaminhado a esta Promotoria.

O ofício nº 357/2011, datado de 25 de outubro de 2011, encaminhado à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais pela Promotoria de Machado, informou que o imóvel objeto desse laudo se apresentava em fase de arruinamento, possuindo um quadro geral de precariedade, com adiantado estado de deterioração em todos os elementos de seu sistema construtivo.

Esta Promotoria em 31 de janeiro de 2012 encaminhou à Promotoria de Machado a Nota Técnica nº 12/2012, cujo objetivo era analisar o estado de conservação do imóvel. Esta análise baseou-se em fotografias que foram enviadas pela Promotoria de Machado ao setor técnico desta Promotoria. Na referida Nota Técnica foram analisadas características arquitetônicas da edificação e sugeridas medidas de conservação para o imóvel. Além disso, foram ressaltadas nas observações complementares formas de obtenção de recursos para investimento no patrimônio cultural dos municípios.

Em 22 de março de 2012, foi encaminhado a esta Promotoria um outro ofício⁶ proveniente da Promotoria de Machado, informando da proposição de Ação Civil Pública Principal para Proteção do Meio Ambiente Cultural, cuja inicial encontra-se juntada aos autos. Esta Ação trata da questão do estado de conservação do casarão da Avenida Rio Branco que estava sofrendo demolições em suas paredes internas. O ofício mencionado anteriormente solicita ainda o envio de técnicos desta Promotoria para realização de perícia *in loco* na edificação, para fins de instrução da Ação Principal.

Consta da Ação Principal um Auto de Inspeção ao imóvel assinado por Célio Rodrigues dos Santos Junior, Oficial de Justiça avaliador II, da Comarca de Machado. Esta inspeção ocorreu no dia 21 de março de 2012. O Sr. Oficial de Justiça descreve o interior da edificação apontando problemas no assoalho e nos portais. Além disso, a inspeção fala do estado precário das paredes de adobe e da presença de paredes “desmanchadas”. O teto do imóvel, segundo o Sr. Oficial de justiça, também se encontra abalado e o porão apresenta escoras. O Auto de Inspeção está acompanhado por diversas fotografias que evidenciam, além de danos decorrentes de processos naturais, demolições ocorridas no interior do imóvel.

No dia 24 de março de 2012, uma matéria publicada na *Folha Machadense* intitulada *Grupo quer construir edifício auto-sustentável*, trata de um projeto de construção de um edifício de 12 andares no terreno onde se encontra o casarão objeto deste laudo. Os proprietários alegam irregularidades no processo de tombamento do imóvel.

No dia 18 de abril de 2012 foi possível a realização da vistoria somente da parte externa do imóvel, que se encontra cercado por tapumes em virtude de uma ordem judicial. O acesso à parte interna do casarão foi vedado pelos proprietários a esta analista.

⁶ Ofício nº 102/2012 de 22 de março de 2012.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 06- Imagem do casarão cercado por tapumes feita no dia da vistoria.



Figuras 07- Imagem da lateral do casarão voltada para Rua 7 de Setembro feita no dia da vistoria.

Foi verificado que a rua onde se situa o imóvel é larga, asfaltada, possui semáforo e tráfego intenso de veículos em mão dupla. Esta via, antigamente caracterizada pela presença de outros casarões no estilo colonial, encontra-se totalmente modificada, com edificações contemporâneas, a maioria de uso comercial, restando no local somente o imóvel em questão como representante do estilo de uma época.



Figura 08- Imagem da Av. Barão do Rio Branco no início da qual fica o casarão. Foto da vistoria.



Figura 09- Imagem da Av. Barão do Rio Branco no acesso para a Praça Antônio Carlos. Foto da vistoria.

Segundo informações obtidas no dia da vistoria junto à Diretora da Casa da Cultura de Machado, Sr^a. Rosa Maria Signoretti de Araújo, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural encontra-se desativado desde meados de 2011.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 10- Imagem da porta de entrada do casarão cercado pelos tapumes. Foto da vistoria

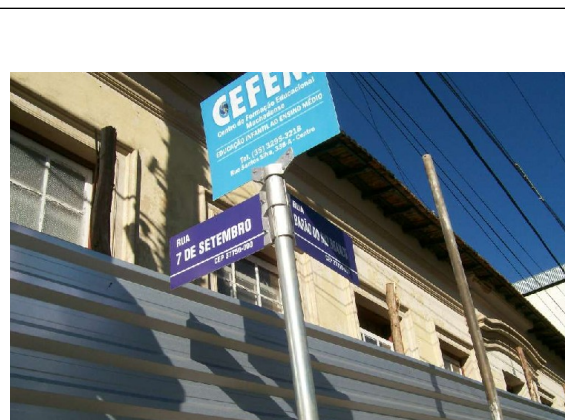


Figura 11- Imagem da fachada principal do casarão cercado pelos tapumes. Foto da vistoria

Constatou-se ainda que cidadãos de Machado através da rede social denominada *Facebook* iniciaram uma mobilização em prol da preservação do casarão da Avenida Barão do Rio Branco. Leituras das postagens sugerem, inclusive, que o imóvel seja utilizado pelo município para fins culturais.

Tanto nas pesquisas realizadas no dia da vistoria quanto nas manifestações postadas no *Facebook*, pode-se perceber que a população local ressentiu-se de edificações que foram demolidas ao longo do tempo na cidade, como por exemplo, o casarão do Comendador Lindolfo Souza Dias. As construções mostradas nas imagens abaixo situavam-se na Praça Antônio Carlos bem próximas ao local onde hoje se localiza o casarão objeto deste laudo.



Figura 12- Fachada do casarão do Comendador Lindolfo Souza Dias. Edificação demolida em Machado. Fonte: Acervo fotográfico da Casa da Cultura de Machado.



Figura 13- Residência do Sr. Otaviano de Paiva Reis. Edificação demolida em Machado que ficava na Rua Barão do Rio Branco em frente ao casarão em análise. Fonte: Acervo fotográfico da Casa da Cultura de Machado.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

5- FUNDAMENTAÇÃO

Nos últimos anos, as políticas e práticas desenvolvidas na área de preservação vêm adquirindo nova abrangência. O enfoque dado anteriormente apenas aos monumentos considerados de excepcional valor histórico, arquitetônico ou artístico amplia-se ao adotar o conceito de “patrimônio cultural” estendendo-se à memória social da coletividade.

Nesse sentido é substancial o papel que o município adquire na salvaguarda do seu “patrimônio ambiental urbano”, uma vez que é a comunidade que identifica e define os símbolos e referências no espaço vivenciado por ela.

O trabalho de identificar, documentar, proteger e promover o patrimônio cultural de uma cidade deve acompanhar o conteúdo das vivências e experiências da população e estar diretamente ligado à qualidade de vida e a cidadania.

Uma cidade como Machado, conforme constatado, já passou por diversas alterações na sua paisagem urbana, algumas delas certamente necessárias, outras não. Elas nos mostram que a cidade é um ser vivo em constante transformação e que segue a dinâmica de seu tempo e de sua gente.

O patrimônio cultural encontra-se ameaçado de destruição não somente pelas causas tradicionais de degradação, mas pela vida social e econômica. O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal.

Muitas vezes as transformações pelas quais as cidades passam são norteadas por um entendimento equivocado da palavra progresso. Muitas edificações são demolidas, praças são alteradas, ruas são alargadas sem se levar em conta às ligações afetivas da memória desses lugares com a população da cidade, ou seja, sua identidade.

O direito à cidade, à qualidade de vida, não pode estar apenas ligado às necessidades estruturais, mas também às necessidades culturais da coletividade. Assim, a preservação do patrimônio cultural não está envolvida em um saudosismo, muito menos tem a intenção de “congelar” a cidade, ao contrário esta ação vai no sentido de garantir que a população através de seus símbolos possa continuar ligando o seu passado a seu presente e assim exercer seu direito à memória, à identidade, à cidadania⁷.

O **Casarão da família Baé** insere-se no universo dos bens culturais relevantes da cidade, por sua história, arquitetura e inserção na paisagem urbana do município Machado.

De acordo com a Constituição Federal, artigo 30, inciso IX, *competem aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual*. Salienta-se que compete ao órgão municipal tombador co-responsabilidade pela conservação do imóvel, uma vez que a responsabilidade pelos danos causados ao patrimônio cultural é objetiva e solidária.

⁷ BOLLE, Willi. Cultura, patrimônio e preservação. Texto In: ARANTES, Antônio A. Produzindo o Passado. Editora Brasiliense, São Paulo, 1984.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

6- CONCLUSÕES

Por todo exposto, conclui-se que, o imóvel localizado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 11, possui valor cultural⁸, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência:

- **Valores formais (estético, arquitetônico)**, destacando o estilo colonial de sua construção. Apesar das descaracterizações, mantém o estilo, a tipologia e testemunhos do sistema construtivo originais que atribuem à mesma grande valor arquitetônico.
- **Valor cognitivo**, que é associado à possibilidade de conhecimento. A existência do casarão permite que se conheça a técnica construtiva utilizada em edificações dos séculos XVIII e XIX e a forma de viver e morar dos antigos habitantes.
- **Valor histórico (de antiguidade)**, pertencendo a uma mesma família desde 1914, conforme se pode concluir a partir de sua cadeia dominial levantada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade.
- **Valor de raridade**, uma vez que na rua onde se localiza constitui-se no único exemplar de estilo arquitetônico colonial. Na Avenida Barão do Rio Branco predominam atualmente as atividades comerciais, portanto a presença do casarão em análise serve de testemunho histórico do passado, no qual a paisagem urbana era totalmente diferente da que se vê no presente.
- **Valor afetivo** para população machadense que já foi privada da presença de outros bens culturais que existiam na cidade. Portanto, o referencial simbólico e a memória da cidade de Machado serão preservados com a permanência da edificação.
- **Valor evocativo**, pois no casarão residiu Gustavo Carneiro Dias que fora prefeito da cidade de Machado e o imóvel foi freqüentado por outros moradores ilustres de Machado.
- **Valor estético, paisagístico e de referência** devido à sua localização privilegiada e da sua forte presença na paisagem urbana.

Além disso, é importante constar destas conclusões que:

- **Ficam ratificadas as conclusões apontadas pela Nota Técnica nº 12/20112, reforçando a necessidade de elaboração de um projeto e execução das obras de restauração para a edificação, bem como a adoção das medidas**

⁸ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

emergenciais sugeridas. Reafirmamos a necessidade de propor uso ao imóvel, compatível com as características da edificação, da vizinhança e dos atuais costumes e anseios da população local, de forma a se garantir sua manutenção periódica.

- **O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Machado deverá ser reativado, uma vez que possui, dentre outras funções, a de aprovar previamente todas as intervenções que possam afetar os bens culturais e seu entorno, considerando a preservação da paisagem urbana, do meio ambiente e da visibilidade do patrimônio cultural. Deverá ser observada ainda a Decisão Normativa nº 83/2008 do CONFEA.**
- **Este laudo trata-se de um estudo preliminar, sendo recomendável a realização de estudos mais profundos que poderão robustecer a indiscutível necessidade de preservação do imóvel.**

7- ENCERRAMENTO

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Segue este laudo em 14 (quatorze) folhas, todas rubricadas, sendo a última assinada e datada.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2012.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D